

Plano de Ação vai fixar as diretrizes até janeiro de 90

Brasília - Confiantes no mandato de cinco anos para o presidente José Sarney, a equipe econômica já tem instruções para iniciar a elaboração do que está sendo chamado de Plano de Ação, do qual serão fixados princípios e diretrizes que deverão pautar a administração Sarney daqui até janeiro de 1990.

O novo Plano de Ação será divulgado dentro de, no máximo, dez dias, ou após a Semana Santa, segundo informou ontem o sub-chefe do Gabinete Civil da Presidência da República para Assuntos de Comunicações, Antônio Carlos Drummond, e deverá ser consolidado, na prática, de maneira gradual, por medidas concretas nas áreas econômica e social.

A linha mestra do novo plano incluirá estratégias de controle da inflação, do déficit público e, ao mesmo tempo, indicar novos caminhos para estimular os investimentos no País.

Ministério

A elaboração do novo Plano de Ação está a cargo da atual equipe econômica do Governo, que deverá permanecer inalterada, mesmo diante de uma reforma ministerial. De acordo com Palácio do Planalto, nenhum ministro da área

econômica, militar sairá, a menos que alguém se manifeste nesse sentido.

O Palácio negou também que o Presidente já tenha recebido ontem pedidos de demissão de três ministros de Estado, ligados ao presidente do PMDB, Ulysses Guimarães. Um dos ministros citados, o do Trabalho, Almir Pazzianotto, contestou pessoalmente que tivesse tomado tal atitude.

Mudanças

Contudo, amigos mais chegados do Presidente vêm insistindo pela mudança nas relações com alguns ministros, presidentes de empresas públicas, governadores e até funcionários do segundo o terceiro escalão da administração pública federal, ligados a parlamentares e ou chefes de executivo estadual que se mobilizaram contra o presidencialismo e a favor dos quatro anos.

Sarney, entretanto, está sendo aconselhado por outros assessores a evitar confrontos, e, ao contrário, procurar carrear para si apoio ainda maior dentro do Congresso para assegurar, em definitivo, a votação do artigo das disposições transitórias, na Constituinte, que lhe garanta o mandato de cinco anos.